



Fls. nº 31

Proc. nº 014

Ass.: 12

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 014/2024-PMAAP

Assunto: Rescisão Amigável do Contrato nº 025/2024-PMAAP - AUTORIZAÇÃO.

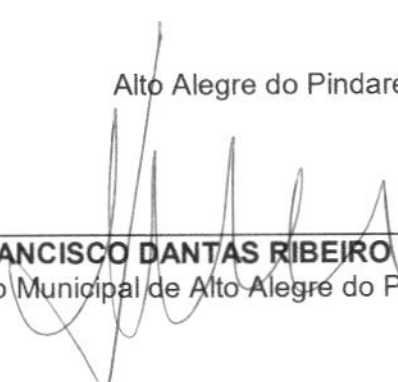
DESPACHO

Em atenção ao Despacho Administrativo retro, datado de 24/01/2024, da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Alto Alegre do Pindaré/MA, Sr. Francival Veloso Fernandes, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº 025/2024, a contar de 22 de janeiro de 2024, com supedâneo no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, rescisão essa que se fundamenta no interesse público, não adiantando ao Município a manutenção do Contrato com Empresa que não mais possui o interesse na venda de material de expediente para o setor público.

Desta feita, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a rescisão dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) *À CPL para que tome as devidas providências acerca do procedimento;*
- b) *Retornem os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação;*

Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de janeiro de 2024.



FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA